

Portaria n.º 260/92

de 27 de Março

A Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto, cria os cursos de técnicos de secretariado e de comunicação/*marketing*, relações públicas e publicidade a funcionar na Escola Profissional do Instituto Nun'Álvares e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar o plano de estudo referente ao curso de técnico de secretariado.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º O plano de estudo do curso de técnico de secretariado, aprovado e reconhecido pela Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto, é alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria.

2.º A alteração ao plano de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data da entrada em vigor da Portaria n.º 708/90, de 21 de Agosto.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) TÉCNICO DE SECRETARIADO

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA (FRANCÊS)	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
		EDUCAÇÃO FÍSICA	40	40	40	120
		FORMAÇÃO INTEGRAL	40	40	40	120
	CIENTÍFICA (4)					
		ECONOMIA	100	100	100	300
		PSICOLOGIA	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA II (INGLÊS)	100	100	100	300
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	-----				
		CONTABILIDADE			120	120
		TÉCNICAS DE CÁLCULO E ESTATÍSTICA	100	100		200
		TÉCNICAS ADMIN. COMUNICAÇÃO INFORMAÇÃO	120	120	100	340
		LEGISLAÇÃO COMERCIAL FISCAL E LABORAL	100	100	100	300
		PRÁTICA DE SECRETARIADO	280	280	280	840
TOTAL HORAS ANO / CURSO			1 280	1 280	1 280	3 840

Portaria n.º 261/92

de 27 de Março

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relacionamento do

ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Profissional de Espinho, criada por contrato-programa outorgado entre o GETAP — Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, como primeiro outorgante, e a Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.da, como segundo outorgante.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º São criados os cursos de:

- Técnico de electrónica/comando;
- Turismo/profissionais de informação turística;
- Técnico de comunicação/*marketing*, relações públicas e publicidade;
- Técnico de hotelaria/recepção-atendimento;
- Técnico de informática/gestão;

cujos planos de estudos se anexam.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os cursos aprovados no n.º 1.º será atribuído um certificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO TÉCNICO DE ELECTRÓNICA/COMANDO

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (10º)	2º (11º)	3º (12º)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	160	130	160	450
		FÍSICA E QUÍMICA (sem electricidade)	100	100	100	300
		ELECTRICIDADE	160			160
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	MÁQUINAS ELÉCTRICAS	60	140		200
		ELECTRÓNICA	140	200		340
		SISTEMAS DIGITAIS		230	80	310
		INFORMÁTICA	140			140
		TECNOLOGIA APLICADA	160	100	160	420
		REGULAÇÃO DE MOTORES ELÉCTRICOS			80	80
		TECNOLOGIAS DE COMANDO			300	300
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1220	1200	1180	3600	

CURSO TURISMO / PROFISSIONAIS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
		1ª	2ª	3ª	Total
		(10ª)	(11ª)	(12ª)	Disc.
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	150	100	350
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	LÍNGUA ESTRANGEIRA II	100	150	100	350
	MÉTODOS QUANTITATIVOS	100	-	-	100
	GEOGRAFIA	100	-	-	100
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	HISTÓRIA	100	160	100	360
	PSICOLOGIA SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS	120	100	80	300
	TURISMO/MARKETING TURÍSTICO	160	100	120	380
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	ITINERÁRIOS E CIRCUITOS TURÍSTICOS	-	120	100	220
	LEGISLAÇÃO TURÍSTICA	-	-	80	80
	TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E DE ESCRITÓRIO	120	100	-	220
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (7)	INFORMÁTICA	100	120	-	220
	ESTÁGIO	-	-	320	320
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1200	1200	1200	3600

CURSO (1) TÉCNICO DE HOTELARIA/RECEÇÃO/ATENDIMENTO

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
		1ª	2ª	3ª	Total
		(10ª)	(11ª)	(12ª)	Disc.
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA I a)	100	130	130	360
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	LÍNGUA ESTRANGEIRA II - INGLÊS	100	170	170	440
	MÉTODOS QUANTITATIVOS	100	-	-	100
	ECONOMIA	50	50	50	150
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	PSICOLOGIA	50	50	50	150
	SERVIÇOS DE RECEÇÃO	160	120	120	390
	ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO HOTELEIRA	120	120	60	300
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	INFORMAÇÃO TURÍSTICA HOTELEIRA	90	120	60	270
	TÉCNICAS ESCRITÓRIO E SECRETARIADO	120	120	120	360
	ESTÁGIO	120	120	240	480
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1 200	1 200	1 200	3 600

a) FRANCÊS OU ALEMÃO

CURSO (1) TÉCNICO DE INFORMÁTICA/GESTÃO

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
		1ª	2ª	3ª	Total
		(10ª)	(11ª)	(12ª)	Disc.
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	EDUCAÇÃO FÍSICA	(80)	(80)	(80)	(240)
	MATEMÁTICA	140	140	140	420
	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS	90	90	90	270
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS	70	70	70	210
	SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO E APO. DE COMP.	120	190	40	350
	TÉCNICAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	240	160	240	640
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	ESTRUT., ORGANIZAÇÃO E TRAT. DE DADOS	111	90	-	201
	APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	96	160	320	576
	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	24	-	-	24
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1 200	1 200	1 200	3 600

(1 280) (1 280) (1 280) (3840)

CURSO (1) TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO/MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
		1ª	2ª	3ª	Total
		(10ª)	(11ª)	(12ª)	Disc.
SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
	ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
CIENTÍFICA (4)	HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO	150	-	-	150
	SOCIOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	150	-	-	150
	TEORIA DA COMUNICAÇÃO	-	300	-	300
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (5)	PSICOLOGIA DA COMUNICAÇÃO	-	-	300	300
	ARTES GRÁFICAS	100	100	100	300
	TÉCNICAS AUDIOVISUAIS	100	100	100	300
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	INFORMÁTICA	100	100	100	300
	MARKETING	100	100	100	300
	RELAÇÕES PÚBLICAS	100	100	100	300
TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (7)	PUBLICIDADE	100	100	100	300
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1 200	1 200	1 200	3 600

Portaria n.º 262/92

de 27 de Março

A Portaria n.º 700/90, de 20 de Agosto, cria o curso de técnico de *design* de moda a funcionar na Escola Profissional de Moda Gudi e aprova o respectivo plano de estudos.